



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
Desembargador Almir Carneiro da Fonseca

EDITAL N° 12/2017

OPÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATO SENSU* EM PRÁTICA JUDICANTE

Torna pública a abertura de inscrições para opção pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judicante, destinado aos alunos regularmente matriculados na turma do Curso de Preparação à Magistratura – CPM, ano letivo 2017, na unidade de ensino de João Pessoa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Diretor da Escola Superior da Magistratura “Desembargador Almir Carneiro da Fonseca” – ESMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na cláusula segunda do Termo Aditivo n. 17 ao Convênio n. 010/2010 celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA – TJPB e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, bem como os preceitos contidos no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Prática Judicante, aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UEPB – Universidade Estadual da Paraíba e por esta Escola, em 04.12.2015, e o contido no item 9 dos Editais n. 09/2016 e 01/2017, publicados, respectivamente, no Diário da Justiça em 19.12.2016 e 23.01.2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos alunos interessados, que, no período de 08 a 12 de janeiro de 2018, estarão abertas, de acordo com as regras constantes deste edital, as inscrições para opção ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judicante, destinado aos alunos regularmente matriculados na turma do Curso de Preparação à Magistratura – CPM, ano letivo 2017, na unidade de ensino de João Pessoa.

**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO**

**1.1.** O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judicante é uma integralização através do aproveitamento de estudos do Curso de Preparação à Magistratura ofertado pela

Escola Superior da Magistratura do Estado da Paraíba conforme pactuado no Convênio nº 010/2010 e em conformidade com a Resolução UEPB-CONSUNI nº 05/2004.

**1.2.** Aos alunos que ingressaram no Curso de Preparação à Magistratura — CPM, em Janeiro/2017, ministrado pela ESMA na cidade de João Pessoa-PB, será oferecida a oportunidade de, através de aproveitamento de estudos, integralizarem o curso de pós-graduação *lato sensu* em Prática Judicante. Nesse sentido, o aluno que desejar apresentar sua MONOGRAFIA, deverá integralizar o currículo do curso, com aprovação em todos os componentes curriculares abaixo listados, com média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina:

ORD.	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1	DIREITO CONSTITUCIONAL	30
2	TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA	15
3	DIREITO CIVIL – PARTE GERAL	15
4	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	30
5	DIREITO PENAL I	30
6	DIREITO PENAL II	30
7	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	30
8	DIREITO TRIBUTÁRIO	30
9	SOCIOLOGIA DO DIREITO	15
10	TÉCNICAS DE CONCILIAÇÃO	15
11	FILOSOFIA DO DIREITO E HERMENÊUTICA	15
12	DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS	15
13	TÉCNICA ESTRUTURAL DE SENTENÇA CÍVEL	45
14	TÉCNICA ESTRUTURAL DE SENTENÇA PENAL	45
15	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30

**1.3.** O aluno somente poderá submeter o trabalho final à Coordenação do Curso após concluir o número de créditos e cumprir as demais exigências do Curso.

**1.4.** Para obter o certificado de Especialista do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judicante, o aluno deverá, além do preenchimento dos requisitos previsto no item 1.2 deste Edital, ser aprovado no trabalho final, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete).

**1.5.** O aluno não poderá deixar mais de 3 pendências de disciplinas do curso e, mesmo assim somente terá direito a repor pendências mediante solicitação à Coordenação e justificativa por escrito, a ser apreciada pelo Colegiado do Curso.

**1.6.** Dentro de prazo previsto e divulgado, a Coordenação do Curso encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPB os nomes dos alunos aprovados para recebimento do título.

**1.7.** O título será conferido em data estabelecida pela Coordenação do Curso.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período de 08 a 12 de janeiro de 2018.

**2.2.** As inscrições poderão ser realizadas:

a) pessoalmente ou por procuração, mediante preenchimento e assinatura de Requerimento pelo aluno, conforme modelo constante do Anexo Único deste instrumento, na Secretaria da Escola Superior da Magistratura – ESMA, localizada no Complexo Judiciário, na Rua Abelardo S. G. Barreto, s/n, Altiplano, João Pessoa-PB, das 09h às 17h, ou envio do formulário disponibilizado no portal da ESMA ([www.esma.tjpj.jus.br](http://www.esma.tjpj.jus.br)) através do e-mail institucional ([esma@tjpj.jus.br](mailto:esma@tjpj.jus.br)) até as 17h do dia 12 de janeiro de 2018.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**3.1.** A divulgação da lista de alunos que tiverem suas inscrições deferidas será feita no mural da Secretaria da ESMA, e no portal da Escola ([www.esma.tjpj.jus.br](http://www.esma.tjpj.jus.br)), conforme calendário do item 7 deste Edital.

**3.2.** Será garantido ao aluno o direito de entrar com recurso do resultado, conforme calendário. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judicante, e entregues na Secretaria da ESMA, das 8h às 17h, acompanhados das justificativas concernentes.

### **4. DO CUSTO DO CURSO**

**4.1.** Os valores e a quantidade de mensalidades ficam adiante especificados:

- a) 4 (quatro) mensalidades de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na categoria de concorrência geral;
- b) 4 (quatro) mensalidades de R\$ 200,00 (duzentos reais) para bacharel em Direito que exerça a função de conciliador ou de juiz leigo no Tribunal de Justiça da Paraíba;
- c) 4 (quatro) mensalidades de R\$ 80,00 (oitenta reais) para servidor do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**4.2.** São dispensados das mensalidades os alunos das categorias estabelecidas nas alíneas c e d do item 1.1 dos Editais n. 09/2016 e 01/2017.

**4.3.** Os pagamentos das mensalidades ocorrerão através de boletos bancários para os alunos das categorias das alíneas “a” e “b” do item 4.1 deste edital, a serem emitidos pela Gerência Administrativa-Financeira da ESMA-PB, com vencimentos para os meses de fevereiro a maio de 2018.

**4.4.** Aos alunos contantes da alínea “c” do item 4.1 deste edital, o pagamento das mensalidades ocorrerão por meio de desconto em folha de pagamento, a ser autorizado no ato da assinatura do contrato previsto no item 4.5.

**4.5.** Na ocasião do início das aulas de Metodologia, a frequência dos alunos à disciplina estará condicionada à assinatura de contrato próprio pelo aluno.

### **5. DO INÍCIO DAS AULAS**

**5.1** As aulas da disciplina Metodologia Científica terão início no dia 23 de janeiro de 2018.

**5.2** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30 às 22h, na unidade da ESMA em João Pessoa.

**5.3.** No início das aulas, os alunos matriculados receberão o Plano de Ensino, especificando a ementa, os objetivos, o conteúdo programático, a metodologia, os instrumentos de avaliação e a bibliografia básica.

**5.4.** Após a obtenção dos créditos da disciplina pelos alunos, a Coordenação do Curso providenciará o repasse das orientações pertinentes à elaboração do trabalho monográfico.

## 6. DO CALENDÁRIO

ETAPAS	PERÍODOS
Publicação do Edital	19 de dezembro de 2017
Inscrições	De 08 a 12 de janeiro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	15 de janeiro de 2018
Prazo para Recursos	Até 17 de janeiro de 2018
Divulgação do resultado final	19 de janeiro de 2018
Início das aulas de Metodologia	23 de janeiro de 2018

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** A inscrição do aluno implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições constantes do presente Edital, tais como se encontram aqui definidas.

**7.2.** Os alunos regularmente matriculados na turma do Curso de Preparação à Magistratura – CPM, ano letivo 2017, na unidade de ensino de João Pessoa, que não optarem pela especialização, não terão direito a ingresso em turma da especialização subsequente, vez que o Convênio celebrado com a UEPB, tem prazo de validade apenas para a referida turma.

**7.3.** Eventuais omissões serão decididas pelo Colegiado do Curso.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2017.

Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Diretor da ESMA-PB